

D.

ESTATUTO

EDITORIAL

2020

D.

OS NOSSOS ALICERCES:

O Diurna. é um projeto desenvolvido por um conjunto de alunos da Universidade Católica Portuguesa - Porto, provenientes da Escola de Direito e da Faculdade de Economia e Gestão, e com a ambição de, paulatinamente, evoluir, no sentido de fazer acrescer à equipa elementos de todas as faculdades, e ciclos de ensino, presentes no Centro Regional do Porto. Profundamente conscientes da multiplicidade de vozes e saberes que se ouvem pelos corredores da UCP, inerentes às curiosidades e opiniões várias que se formam, o nosso grupo de alunos lançou-se ao desafio de construir de raiz o modelo de um jornal académico. Queremos servir de plataforma para congregar artigos de natureza científica, de opinião, de divulgação, entrevistas, etc., tendo como autores os próprios alunos, os membros da Academia, as instituições, elementos das Magistraturas e da sociedade civil. Assim, e para dar a conhecer a todos os leitores a nossa posição sobre a linha editorial que regerá esta publicação, ficam aqui vinculados, no nosso estatuto editorial, os membros, atuais e futuros, da equipa:

1- O **Diurna.**, em todas as publicações que fizer, tomará posição em certos assuntos e temas de relevância para a comunidade académica, para o país e para o Mundo, por via de um Editorial, opinativo ou meramente expositivo, assinado pelo Editor in Chief, ou por qualquer outro Editor, da equipa permanente, assumindo-se que há discussão entre todos, a propósito do que lá for escrito, veiculando-se a opinião maioritária.

2- O **Diurna.** opera com total independência, tratando-se de um projeto dinamizado inteiramente por alunos, que não sofre qualquer escrutínio ou exigência editorial, oriunda de qualquer instituição ou nível hierárquico da Universidade Católica Portuguesa.

D.

3- O **Diurna.** é uma publicação que visa dinamizar a partilha de ideias, saberes e conhecimentos entre os membros da comunidade académica, e para lá dela, contando por isso com a participação de autores inerentes a vários quadrantes da sociedade. Nesse sentido, o propósito tido em conta pelos fundadores nunca foi, nem será, o do lucro. Posto isto, qualquer resultado monetário que surja das publicações ou eventos associados ao **Diurna.** terão como objetivo potenciar o nosso trabalho, na estrita medida do necessário.

4- O alinhamento de cada edição do **Diurna.** será feito pela equipa permanente, a quem se reserva o direito de determinar os colaboradores convidados a participarem no projeto, garantindo que estes respeitam os valores essenciais do jornal, adiantados nos próximos pontos, e que a informação por estes veiculada é cientificamente acreditada ou, então, classificada como mera “opinião”. Todos os textos serão, por isso, assinados pelos seus autores.

5- O **Diurna.** procurará cobrir diferentes matérias de interesse multidisciplinar, indo ao encontro das temáticas mais relevantes à data, longe de qualquer missão partidária, ideológica, de fé ou propósito individual.

6- O **Diurna.** garante que a seleção do material a publicar, a sua colocação nas diversas páginas, os títulos, as ilustrações, infografias ou cartoons devem obedecer a critérios de inserção baseados na importância efetiva de cada texto e não nas convicções ideológicas ou interesses particulares de quem as escreve, escolhe ou pagina.

D.

7- O **Diurna.**, eventualmente, e na medida da sua evolução, procurará abrir novos espaços, em cada edição, para que nele possa ser publicado o trabalho daqueles que se mostrem interessados para despertar tal colaboração, assumindo que respeitam os princípios deste estatuto.

8- O **Diurna.**, talvez por na sua fundação ter contado com a participação ativa de vários estudantes de direito, assume-se defensor de um conjunto de direitos, liberdades e garantias, constitucionalmente protegidos, e cujo desrespeito a equipa permanente de editores não tolerará: dignidade da pessoa humana; universalidade no acesso aos direitos; igualdade; pacifismo; liberdade de pensamento, expressão e informação; o cumprimento do Estado de Direito e, finalmente, a visão democrática da República Portuguesa.

9- O **Diurna.** reserva-se ao direito de impedir qualquer publicação que não respeite algum destes compromissos.

10- Se presos por qualquer condicionante que não estes, seremos incapazes de cumprir com o nosso objetivo. Nesse dia, a quem quer que esteja à frente do **Diurna.**, desejamos que tenha a coragem de o deixar cair por terra, sobrando apenas os arquivos daquilo que foi.

A equipa fundadora,

Diurna.

D.